



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 195-JP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.991.-

Dá denominação de Deodato Antonio de Castro à atual Rua 28, do Setor Bosque desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada DEODATO ANTONIO DE CASTRO a atual Rua 28 do Setor Bosque, desta cidade.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU deverá ser informada sobre a presente lei, para que faça constar da planta geral da cidade a nova denominação.

Art. 3º - O Cartório do Registro de Imóveis desta cidade, terá uma cópia desta lei, a fim de que se faça as averbações futuras, tendo em vista o que trata o artigo primeiro desta lei.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentação da presente lei.

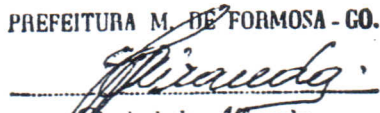
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

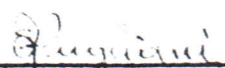
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 1.991.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.
PREFEITURA M. DE FORMOSA - GO.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Clarival de Miranda
Sec. Administração


Evandina Gomes Fugliani
Assessor de Gabinete.-
Fls.174/v - Livro 05.-